



# *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4315 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.013.**  
**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área destinada à implantação de Unidade Escolar.”**

**Sergio Ribeiro Silva**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

## **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado na Rua Ângela Periotto Tolaini, nº105, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 140 (cento e quarenta) da quadra “E”, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a referida Rua ; igual medida na linha dos fundos onde confina com os lotes nºs 104 e 105; 49,70m (quarenta e nove metros e setenta centímetros) de um lado da frente aos fundos onde confina com o lote nº 139, e 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) de outro lado onde confina com o lote nº 141; encerrando a área total de 490,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros e cinqüenta centímetros quadrados), com cadastro municipal sob nº 23253.53.50.0128.00.000-1.

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a implantação de Unidade Escolar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 28 de Novembro de 2.013.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**



*Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**STASYS ZEGLAITS JUNIOR**  
**Secretário Interino de Assuntos**  
**Jurídicos**